



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Tel (28) 3552-1147 / 3552-1230 – cmalegre@alegre.es.leg.br / www.alegre.es.leg.br



PROJETO DE LEI Nº 009/ 2022 – CMA/ES

“Altera redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.510/18.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º.O artigo 1º da Lei Municipal Nº 3.510/18 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o “**ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTA- FILHOS DO REI**”, a ser realizado anualmente, na segunda semana do mês de setembro.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre- ES, 27 de maio de 2022.


CARLOS RENATO VIANA
Vereador - Presidente